



AVISO DE DISPENSA

Câmara Municipal de São Francisco de Assis

Dispensa de Licitação nº 05/2026

Processo Administrativo nº 06/2026

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

25 / 05 / 2026
a / /
São Fco. Assis 25 / 05 / 2026
Francieli Salgado
Servidor Responsável

A Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, conforme autorização expedida pelo Sr. Presidente, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 2021, torna pública a abertura de dispensa de licitação, tendo por finalidade a aquisição de Mesa Digital de Som afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis- RS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, evitar contratações com sobre preço, incentivar a justa competição.

1.2 A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Digital de Som compatível ou equivalente à linha Behringer X AIR XR18, com as seguintes características técnicas mínimas: mínimo de 18 canais de entrada, sendo pelo menos 16 entradas do tipo combo (XLR/¼" TRS), compatíveis com sinais balanceados e não balanceados; pelo menos 2 entradas com pré-amplificadores de alta impedância, adequadas para conexão direta de instrumentos musicais como guitarra e baixo, dispensando uso de direct box; saídas principais tipo XLR balanceadas (L/R) para conexão com sistemas de PA ou monitores; entradas e saídas RCA não balanceadas para integração com fontes de áudio como tocadores MP3, iPads e monitores de estúdio; porta USB tipo B com capacidade de reprodução e gravação multipista de até 18 canais de áudio simultaneamente; suporte a controle remoto via rede	Unidade	1	R\$	R\$



Wi-Fi integrada ou Ethernet, por meio de aplicativo multiplataforma (iOS, Android, Windows); inclusão de processador digital interno, equalizadores gráficos e paramétricos, filtros e controle de dinâmica por canal; pré-amplificadores programáveis; conversão de sinal A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de 48 kHz, com faixa dinâmica mínima de 114 dB e baixa latência de processamento; saída de fone de ouvido com controle de volume independente; compatível com montagem em rack ou instalação em estrutura técnica fixa; instalação completa do equipamento, com fixação adequada, teste de funcionamento e conexão aos sistemas de som existentes da instituição; instrução de uso técnico-operacional, com orientação básica para ao menos 2 (dois) servidores, incluindo explicações sobre operação via aplicativo, roteamento de sinais, gravação e controle de canais.					
Total Geral:					

1.3 O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O PRESENTE PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO DE 25 DE MAIO DE 2026 a 28 DE MAIO DE 2026 A FIM DE ENVIO DE PROPOSTA PARA O ITEM LISTADO.

2. HABILITAÇÃO

2.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de apresentação da proposta, por e-mail, em momento posterior ao julgamento das propostas.



2.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do e-mail licitacoessfa@hotmail.com, nos termos do subitem 2.1.

2.2 Havendo a necessidade de envio de documentos da habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.3 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 Deverão ser encaminhadas ao E-mail: licitacoessfa@hotmail.com, até a data definida neste Edital.

3.2 O julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 30 dias consecutivos.

São Francisco de Assis, 25 de maio de 2026.

Rudinei Ferreira Cortese
Presidente



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 do secretário da receita federal do Brasil e da procuradoria-geral da fazenda nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Documento para comprovar que a Pessoa Física, Jurídica, Imóvel ou Empresa não possuem débitos junto ao órgão público municipal;
- Certidão Negativa Estadual – Documento que comprova e atesta que determinada pessoa física ou jurídica está em dia com as suas obrigações fiscais perante a Secretaria da Fazenda, ou seja, perante o governo estadual.